

000071



001070

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº  
15/2022, PARA O FORNECIMENTO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS  
DESTINADOS A MERENDA  
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE  
ITABI/SE, que fazem entre si a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
e a Empresa O MERCADÃO  
COMERCIO E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

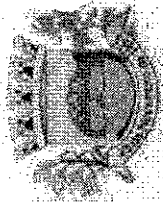
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**, doravante denominada CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, portadora R.G. nº .: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Cep: 49.870-000, Centro, Itabi/SE, e a empresa **O MERCADÃO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, sediada à Av. Engenheiro Gentil Tvaes, Nº 51, Bairro: Santo Antonio, Cep. 49.061-020, Acaraju/SE, inscrita no CNPJ nº 03.823.107/0001-28, aqui representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Wendson Antônio Tavares Mendes, brasileiro(a), portador RG: 30542553 SSP/SE, CPF: 028.752.185-06, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 15/2022 PMI** celebrado em 09 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Itabi e a empresa **O MERCADÃO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, diante do acréscimo dos preços, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

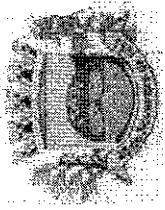
O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do aumento dos preços dos itens: Coxa e Sobrecoxa de frango, Farinha de trigo sem Fermento, Feijão Carioca Tipo 1 e Filé de Peito de Frango conforme abaixo.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. LICITADA	MARCA	PREÇO LICITADO	QUANT. REMANESCENTE	V. DO REAJUSTE	PREÇO COM REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
16	Coxa e sobrecoxa de frango Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente OS dados: de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) dias a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	2500	FRIATO	R\$ 7,90	2.500	R\$ 2,82	R\$ 10,72	R\$ 26.800,00	R\$ 7.050,00
19	Farinha de trigo sem fermento: de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	KG	3500	BRANDINI	R\$ 3,99	3.340	R\$ 1,04	R\$ 5,03	R\$ 16.800,20	R\$ 3.473,60
20	Felção canoica tipo 1 - novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria ferrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre	KG	3500	TIO ZE	R\$ 6,35	3.355	R\$ 2,62	R\$ 8,97	R\$ 30.094,35	R\$ 8.790,10

000072



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

22	de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	KG	7.000	FRIATO	R\$ 15,05	6.490	R\$ 8,70	R\$ 23,75	R\$ 154.137,50	R\$ 56.463,00
----	--	----	-------	--------	-----------	-------	----------	-----------	----------------	---------------

000073

001072

000074



001073

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 29 de Junho de 2022.

  
**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI  
CONTRATADA**

WENDSON ANTONIO  
TAVARES  
MENDES:02875218506

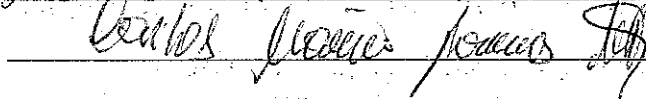
Assinado de forma digital por  
WENDSON ANTONIO TAVARES  
MENDES:02875218506  
Dados: 2022.06.29 11:11:43 -03'00'

Contratante

**TESTEMUNHAS:**



CPF. Nº 015.557.943-21



CPF. Nº 910.102.925-87